

## **EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) Nº 025/2022 PRPGP/UFSM**

### **CHAMADA INTERNA DESTINADA À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO**

A Coordenadoria de Pós-Graduação e o Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa/UFSM (CA-PRPGP) tornam público que, até o dia 30 de setembro de 2022, está aberto o período para a apresentação de propostas de Criação de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização gratuitos ou financiados através de convênios ou do pagamento de mensalidades, ofertados nas modalidades presencial e a distância, de acordo com a Resolução UFSM 72/2021 e atendendo ao estabelecido no Manual de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização.

#### **1. OBJETIVO:**

Organizar o processo de elaboração, proposição, avaliação e submissão à aprovação de proposta de cursos novos de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização), pelo CA-PRPGP para serem apreciados nas instâncias Superiores da UFSM, visando a homologação institucional para autorização e funcionamento. Estão excluídos deste Edital os cursos financiados através do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **2. CRONOGRAMA:**

EVENTOS	DATAS
<b>Esclarecimento de dúvidas a respeito do Edital: Acesso somente com e-mail institucional</b>	<b>05/08/2022 às 14h</b> Link: <a href="https://meet.google.com/bfp-jbhy-rta">meet.google.com/bfp-jbhy-rta</a>
<b>Data limite para a abertura de processo administrativo PEN/ Processo de ato de criação/alteração de curso de especialização, com destino para Secretaria Apoio Administrativo-PRPGP (01.09.00.02.0.0) requerendo avaliação de proposta de curso novo.</b>	<b>30/09/2022</b>
<b>Avaliação das propostas pelo Comitê Assessor da PRPGP.</b>	<b>Até 31/10/2022</b>

Ressubmissão das propostas corrigidas (incorporação das sugestões feitas pelo Comitê Assessor da PRPGP) para avaliação final.	Até 30/11/2022
Avaliação final das propostas pelo Comitê Assessor da PRPGP.	01/12 a 10/12/2022
Encaminhamento das propostas de Cursos <i>Lato Sensu</i> , aprovados pelo CA-PRPGP, às demais Instâncias e Conselhos Superiores para apreciação e viabilização de criação do curso.	A partir da aprovação no CA-PRPGP

### **3. JUSTIFICATIVA:**

Esta chamada tem por objetivo estabelecer a sistemática de avaliação interna de propostas de criação de cursos *Lato Sensu* Especialização, com o objetivo de auxiliar os membros dos grupos proponentes, na elaboração da proposta de criação de curso, conforme regulamenta a Resolução N. 072/2021 e organizar o cronograma de trabalho do CA-PRPGP na análise do mérito e viabilidade técnica e financeira (apenas para cursos pagos) do Projeto Pedagógico de Curso. Estão excetuados desta chamada os cursos financiados e ofertados através do sistema UAB.

O Comitê Assessor da PRPGP (CA-PRPGP), fará uma análise da proposta, apresentando sugestões e exigências de modificação aos projetos. Ao final do processo, o Comitê Assessor emitirá parecer final, favorável ou desfavorável quanto ao mérito, viabilidade técnica e financeira da proposta, encaminhando o processo para apreciação pelo CEPE.

### **4. ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE CURSO NOVO PARA ANÁLISE DO COMITÊ ASSESSOR DA PRPGP:**

As propostas de criação de Pós-graduação *Lato sensu* Especialização, com oferta na modalidade presencial ou à distância, deverão partir de Cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFSM da mesma área ou subárea de avaliação da CAPES, sendo preferencialmente originárias de cursos Profissionais, ou alternativamente de cursos Acadêmicos e excepcionalmente poderão partir de Cursos de Graduação, nos casos em que inexistem cursos preferenciais ou alternativos na mesma área ou subárea de conhecimento do Curso de Especialização proposto. Os cursos *Lato sensu* serão vinculados administrativamente à Coordenação do curso proponente.

Os cursos pagos serão ofertados de forma eventual, tendo validade para apenas uma edição. No caso de cursos pagos, o encaminhamento de novo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) na mesma área ou subárea temática de formação, somente poderá ser apresentado quando concluído e aprovado o Relatório Final do curso anterior.

As propostas de cursos novos devem ser encaminhadas no prazo previsto nesta chamada, por meio de processo administrativo (Via PEN): **Processo de ato de criação/alteração de curso de especialização (141.2)**, com destino para **Secretaria Apoio Administrativo-PRPGP (01.09.00.02.0.0)**, conforme orientam os itens 3, 4 e 5 do **Manual de Cursos de Pós-graduação Lato sensu: Estrutura do Projeto Pedagógico do Curso, Previsão Orçamentária e Organização do Processo de Criação de Curso de Especialização**.

O formato desse processo deve seguir o roteiro estabelecido pelo Manual de Cursos de Pós-graduação Lato sensu, sendo constituído dos seguintes documentos:

- **Projeto Pedagógico de Curso (PPC) (é indispensável a leitura do Manual de Cursos e o uso dos modelos estruturados indicados);**

*Estruturado conforme descrito no item 3 do Manual de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Formulário de projeto; Organização curricular; Grade curricular e composição do corpo docente; Plano de ensino das disciplinas ou atividades de aprendizagem; Processo de avaliação de aprendizagem e escala e conceitos; Aproveitamento de disciplinas; Prazo de conclusão de curso e prorrogação; Monografia de especialização)*

- **Plano de trabalho contendo as fontes de recursos (apenas para cursos pagos);**

*Plano de trabalho contendo indicação da fonte e montante de recursos, plano de uso dos recursos obedecendo as taxas de distribuição especificadas no item 4.1 deste Manual. Definição do custo total do curso por aluno a ser pago em prestações mensais, número mínimo de alunos pagantes para funcionamento do curso, valor a ser pago em bolsas mensais para docentes e técnico-administrativos em educação pelas atividades para funcionamento do curso. Modelo estruturado: de acordo com a Fundação de Apoio escolhida;*

- **Lista de todos os participantes da proposta e a sua vinculação com a UFSM (apenas para cursos pagos);**

*No caso de cursos pagos, que necessitam contratação de Fundação de Apoio, ⅔ dos docentes devem ter vínculo permanente com a UFSM (Declaração Dois Terços - Decreto Federal nº 7.423/2010).*

- **Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-graduação proponente;**

*Ata do colegiado do Programa de Pós-graduação, ou excepcionalmente do Curso de graduação que aprovou a Proposta do Curso de Especialização Lato sensu.*

- **Cópia da Ata da reunião do Colegiado do Departamento;**

*Atas dos colegiados dos Departamentos aprovando a participação dos seus docentes na proposta.*

- **Cópia da Ata da reunião do Conselho da Unidade;**

*Ata da reunião do Conselho da Unidade que aprovou a proposta do curso.*

- **Minuta de resolução de criação do curso;**

*Preencher o modelo de minuta de resolução de criação do curso, com o nome e vinculação. Modelo estruturado: Minuta de resolução de criação do curso disponível em: [https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/344/2021/12/MODELO\\_RES\\_PROGRAMAS-E-CURSOS-DE-POS.docx](https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/344/2021/12/MODELO_RES_PROGRAMAS-E-CURSOS-DE-POS.docx)*

- Ata do Colegiado da Unidade de Ensino com a aprovação do Relatório Final (**apenas para cursos que já tiveram ao menos uma edição**).

Anexar a ata.

## **5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS LATO SENSU:**

As propostas serão avaliadas pelo Comitê Assessor da PRPGP, tendo como base de julgamento a análise do Projeto Pedagógico do Curso em relação ao mérito e à viabilidade técnica e financeira conforme prevê o art. 13, §3º da Resolução UFSM nº 72/2021.

O trâmite da avaliação compreenderá as seguintes fases:

- 5.1. Avaliação das propostas pelo Comitê Assessor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 5.2. Retorno do parecer de avaliação do Comitê Assessor ao curso proponente.
- 5.3. Ressubmissão das propostas corrigidas de acordo com o parecer do Comitê Assessor.
- 5.4. Avaliação final pelo Comitê Assessor da PRPGP.

## **6. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO:**

- 6.1. Articulação entre objetivos, estrutura curricular, perfil do egresso a ser titulado e a demanda a ser atendida;
- 6.2. Alinhamento da proposta ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Plano de Metas da UFSM;
- 6.3. Relevância e impacto microrregional ou regional da qualificação dos profissionais;
- 6.5. Justificativa pela escolha da modalidade de curso pago (se for o caso);
- 6.6. Qualidade geral da proposta em relação à presença de todos os elementos exigidos no PPC e ao atendimento dos requisitos para cursos de especialização conforme as normativas do MEC e a Resolução UFSM N. 072/2021;
- 6.7. Adequação da proposta ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM.

## **7. PROCEDIMENTOS APÓS A AVALIAÇÃO PELO CA-PRPGP:**

Após avaliação pelo Comitê Assessor, os processos que receberem parecer favorável, serão tramitados pela PRPGP para as demais instâncias da UFSM, incluindo a apreciação nos Conselhos Superiores da Instituição, para aprovação institucional, seguindo o fluxo estabelecido no item 5.2.1. do Manual de Cursos de Pós-Graduação Lato sensu.

No caso de cursos que envolvam arrecadação e uso de recursos financeiros externos (pessoas físicas ou jurídicas), após aprovação do curso nos Conselhos Superiores da UFSM, o Coordenador deverá proceder a contratação de uma Fundação de Apoio para gestão dos recursos, na modalidade de Projeto Global, no qual os recursos financeiros arrecadados e seus financiadores/interessados são de previsão estimada. O órgão responsável pela abertura e instrução processual de Projetos Globais é a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC). Assim, o professor interessado na execução de um projeto através dessa modalidade deve procurar a AGITTEC através do e-mail [agittec.tt@ufsm.br](mailto:agittec.tt@ufsm.br) ou pelo telefone (55) 3220-8887. Mais informações também podem ser obtidas no site da AGITTEC no link <https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/agittec/documentos-e-processos-2/>.

## **8. INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CURSO:**

A abertura de edital de seleção para ingresso de alunos no curso somente poderá ocorrer após ouvido o Comitê Assessor da PRPGP quanto ao Projeto Pedagógico do Curso e aprovação no CEPE, como prevê o art. 16 da Resolução UFSM N. 72/2021. No caso de cursos pagos, só poderá haver abertura de edital de seleção para ingresso de alunos após firmado o convênio entre a UFSM e a Fundação de Apoio para gestão do Projeto Global do curso.

Os editais de seleção para ingresso de alunos seguirão o calendário da UFSM de seleção para ingresso na Pós-Graduação, nos casos em que forem publicados pela PRPGP.

No caso de cursos pagos, o convênio com a Fundação de Apoio poderá incluir também a operacionalização dos editais de seleção de alunos ou de destinação de vagas para alunos através de convênios com entes públicos ou privados, desde que a seleção e ingresso dos alunos esteja em consonância com o PPC aprovado.

Santa Maria, 18 de julho de 2022.

Profª. Cristina Wayne Nogueira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

NUP: 23081.074128/2022-76

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de proposta de cursos novos de pós-graduação (131.2)	chamada Interna curso LATO SENSU 2022.docx revisada 18.07.22.pdf

**Assinaturas**

18/07/2022 11:15:30

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP



Código Verificador: 1632371

Código CRC: 3a3f007

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>